



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV.: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1620 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

PORTARIA-SCP Nº. 017/2020

O Diretor Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 977/2020 de 03 de agosto de 2.020, que concede reajuste/reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder reajuste salarial de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) aos cargos dos Anexos “VII”, “VIII” e “IX” da Lei Municipal nº 672/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, a partir de 1º de janeiro de 2.020, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº. 977/2020 de 03 de agosto de 2.020.

Art. 2º) Conceder reposição salarial de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) aos cargos dos Anexos “VII”, “VIII” e “IX” da Lei Municipal nº 672/2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.019, não contemplado no reajuste aprovado aos demais funcionários públicos pela Lei Municipal nº. 934/2019 de 15 de março de 2.019, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº. 977/2020 de 03 de agosto de 2.020.

Art. 3º) Conceder pagamento retroativo de reposição salarial de 3,43%, nos períodos suspensos.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 26 de Agosto de 2.020

Edimar Covre
Diretor Presidente do SAMAE